



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 27/08/2010

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3093

Súmula: Institui o Dia Municipal da Comunidade Ucraniana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 24 de agosto como Dia Municipal da Comunidade Ucraniana, passando a integrar o calendário oficial do município de Irati.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17
de agosto de 2010.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal